ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.864, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de rubricas do Executivo no valor de Cr$10.900.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$10.900.000,00 (dez milhões, novecentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias do Executivo Municipal:

0202 03 07 020 2003 3132	-Outros Servs.Encargos	2.000.000,00
0202 03 07 020 2003 3120	-Mat. de Consumo	1.200.000,00
0301 03 07 021 2008 3132	-Outros Servs.Encargos	6.000.000,00
9801 03 08 033 1087 4351	-Amort.Dívida Contratada	1.700.000,00
	T o t a l ..... Cr$	10.900.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo primeiro, a redução das rubricas orçamentárias:

0204 03 09 040 2006 3120	-Mat, de Consumo	1.250.000,00
0204 03 09 040 2006 3132	-Outros Servs.Encargos	150.000,00
0202 03 07 020 2003 3131	-Remun.Servs.Pessoais.	1.800.000,00
9801 03 08 031 2050 3191	-Sentenças Judiciais..	1.700.000,00
9801 15 82 492 2051 3113	-Obrig.Patr.CLT e ESTAT.	6.000.000,00
	T o t a l ..... Cr$	10.900.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner